

PORTARIA Nº 012/25

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II e PARÁGRAFO ÚNICO do Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Prefeitura Municipal, bem como estabelecer a jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de 08:00 às 14:00 horas para o expediente regular das Secretarias Municipais.

Art. 2º - As Secretarias de Saúde e de Educação, Cultura, Turismo e Esportes ficam autorizadas a instituir através de Portarias os horários de seus respectivos funcionamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2025.



**Israel Ferreira de Andrade**  
- Prefeito Municipal